

ESP-PENIT. MARIO M.ALBUQUERQUE

Termo de Referência 33/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
33/2026	380153-ESP-PENIT. MARIO M.ALBUQUERQUE	BRUNO BARRETO SILVA	03/07/2026 06:30 (v 0.4)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	1/2026	006.00281024/2026-38

1. 90018- EQUIPAMENTOS COZINHA E PADARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

(Processo Administrativo nº **006.00281024/2026-38**)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA E PADARIA PARA USO NO COMPLEXO PENAL I DE FRANCO DA ROCHA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CODIGO SIAFISICO	CODIGO COMPRAS	UNIDADE E MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	FORNO,INDUSTRIAL,GAS, ACO INOX, (1900X1170X1300)MM,P /1000 PAES/HORA - TIPO I: INDUSTRIAL;TIPO II: A GAS;MATERIA PRIMA: EM ACO INOX;MODELO: MODELO COM 10 ASSADEIRAS/ESTEIRAS; DIMENSOES: MEDINDO (1900 X 1170 X 1300)MM	2277026	290951	UNIDADE	6

(AXLXC);CAPACIDADE:
PARA 1000 PAES/HORA,
CONSUMO 810GR/HORA;
ACESSORIOS_I: ALARME
TIPO SENSOR, VALVULA
DE SEGURANCA;
ACESSORIO II: ;
CONSTRUCAO:
CONFECCIONADO EM
FERRO, REVESTIDO EM
ACO INOX, PORTA EM
ACO INOX;
CONFIGURACAO: PAINEL
OPERACIONAL, LAMPADA
INDICATIVA DE
CONTROLE DE
TEMPERATURA;
ISOLAMENTO: ISOLADO
COM LA DE VIDRO;
EQUIPAMENTO_I:
LAMPADA INDICATIVA DE
CONTROLE DE
TEMPERATURA;
EQUIPAMENTO II: PAINEL
OPERACIONAL;FIXACAO:
CONTENDO RODIZIOS;
CONTROLE: CONTROLE
ATRAVES DE
TERMOSTATO;
SEGURANCA_I:
DESLIGAMENTO GERAL
CASO OTERMOSTATO
VENHA A FALHAR;
SEGURANCA II: ;
ALIMENTACAO:
ALIMENTACAO A GAS;
ACONDICIONAMENTO_I:
GARANTIA DE 1 ANO
APOS AENTREGA DO
PRODUTO, SISTEMA
ASSISTENCIA TECNICA
ON-SITE;
ACONDICIONAMENTO II: ;
SELO CONPET:
FABRICADO DE ACORDO
COM AS NORMAS
VIGENTES OBRIGATORIA
ABNT NBR-10148/2011;

	REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO INOX				
02	<p>CALDEIRAO INDUSTRIAL, GAS GLP,TAMPA AMERICANA,ISOLAM. TERMICO,500LS - MODELO: MODELO A GAS GLP, FORMATO CILINDRICO;TIPO: TAMPA AMERICANA, SEM FECHAMENTOHERMETICO; TIPO I: COM AQUECIMENTO INDIRETOA GAS; CAPACIDADE: COM CAPACIDADE MINIMA PARA 500 LITROS; MATERIA PRIMA: EM ACO INOX AISI 304, LIGA 18/8; ISOLAMENTO: ISOLADO COM LA DE ROCHA (ATOXICO), ISOLAMENTO TERMICO COM FIXACAO POR TELA INOX; REVESTIMENTO: REVESTIDO EXTERNAMENTE EM ACO INOX AISI 304, LIGA 18.8; CONSTITUICAO: CONTENDO VALVULA DE SEGURANCA, AERACAO E DE ALIMENTACAO; CONSTITUICAO I: DRENO COM REGISTRO DE FECHO RAPIDO; CONSTITUICAO II: QUEIMADORES EM TUBO DE ACO INOX, COM CHAMA PILOTO E ACENDEDOR; CONSTITUICAO III: COMANDO DE REGISTRO DE GAS, AGUA QUENTE E FRIA, E DA CHAMA PILOTO;CONSTITUICAO IV: PES TUBULARES COM</p>	3710580	402447	UNIDADE	09

	<p>SAPATASREGULAVEIS; MONTAGEM: COM MONTAGEM FEITA POR TECNICO ESPECIALIZADO DA EMPRESA FORNECEDORA; GARANTIA: COM GARANTIA DE MINIMO 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO, ON SITE; ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO DE FORMA AEVITAR CHOQUE MECANICO ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE;</p>				
03	<p>FORNO INDUSTRIAL COMBINADO – TIPO I: INDUSTRIAL; COMBINADO; MODELO COM FUNCAO DE AR SECO, CALOR COMBINADO E VAPOR; CONFORME DIN 18866; TIPO II: COM FUNCIONAMENTO ELETRICO E COMANDO ELETRONICO; VOLTAGEM 220V TRIFASICO;MATERIA PRIMA: EM ACO INOX; MODELO: MODELO COMBINADO; VISOR FROTAL COM VIDRO DUPLO TEMPERADO ALTAMENTE RESISTENTE; DIMENSOES: MEDINDO 655 X 555 X 567 MM (LXPXA); PESO APROX. 62 KG;CAPACIDADE: COM CAPACIDADE PARA 6GNS; ESPACAMENTO ENTRE TRILHOS DE 68 MM, INSERCAO LONGITUDINAL; ACESSORIOS_I: COM GNS COMPATIVIEIS DE 2/3, 1/2 E 1/3 GN;ACESSORIO II: COM ENTRADA DE AGUA 3 /4 ESAIDA DE AGUA 50</p>	6075576	445208	UNIDADE 2	

MM, PRESSAO DE AGUA ENTRE 150-600 KPA;
CONSTRUCAO: SONDA DE NUCLEO QUE MEDEA TEMPERATURA INTERNA DO ALIMENTO;
CONFIGURACAO: CRIACAO ATE 99 PROGRAMAS COM 6 ETAPAS CADA; 5 VELOCIDADES PROGRAMAVEIS DA TURBINAS; ISOLAMENTO: FUNCAO COOL-DOWN P/ RESFRIAMENTO RAPIDO DO EQUIPAMENTO, GERADOR DE VAPOR FRESCO DE ALTA PERFORMANCE;
EQUIPAMENTO_I: COM COLETOR DE GORDURA E AGUA QUE IMPEDE O VAZAMENTO; RACKS REMOVIVEIS E SUBSTITUIVEIS;
EQUIPAMENTO II: DUCHA RETRATIL INTEGRADA; UNIDADE DE TEMPERATURA EM CELSIUS OU FAHRENHEIT;
FIXACAO: QUANTIDADE DE AGUA AJUSTAVEL EM 4 NIVEIS (TEMPERATURA DE 30 A 260 GRAUS CELSIUS) P/ AR/VAPOR QUENTE; CONTROLE: FLUXO DE AR DINAMICO, CONTROLE DE INSERCAO OU EXTRAÇÃO DE UMIDADE; SEGURANCA_I: TRAVA DE SEGURANCA NA PORTA; SEGURANCA II: ILUMINACAO EM LED ECONOMICA E DURAVEL NA CAMARA DE COCCAO COM REPRODUCAO DE CORES SUPERIOR;
ALIMENTACAO: POTENCIA DE 5,3 KW, FREQUENCIA

	<p>DE 50/60 HZ; ACONDICIONAMENTO_I: ACONDICIONADO EM MATERIALAPROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO II: COM GARANTIA MINIMA DE 12MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL;SELO CONPET: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES OBRIGATORIAS, ABNT, PROCEL E INMETRO E SUAS ATUALIZACOES;</p>				
04	<p>PROCESSADOR DE ALIMENTO INDL,BASE DE ACO,LAMINA DE ACO, 220V</p> <p>UTILIZACAO: USO INDUSTRIAL;CAPACIDADE DA JARRA: JARRA COM CAPACIDADE PARA ; MATERIA PRIMA DA JARRA: ;MATERIA PRIMA DA BASE: BASE DE ACO INOXIDAVEL, PES ANTIDERRAPANTES; LAMINA: LAMINA EM ACO INOXIDAVEL;TENSAO DE ALIMENTACAO: TENSAO DE ALIMENTACAO PARA 220 VOLTS;CONTROLE ELETRONICO: CONTROLE COM BOTAO DE PARADA DE EMERGENCIA, CHAVE LIGA DESLIGA PROTEGIDA;COR: ; CARACTERISTICA: COM DISPOSITIVO SENSOR DESEGURANCA; CARACTERISTICA I: ABERTURA DO BOCAL</p>	5195276	445661	UNIDADE	5

	<p>OBLONGO(128,5 X 72,50) MM E DIAMETRO DO BOCAL REDONDO 60,5 MM; CARACTERISTICA II: POTENCIA DO MOTOR 0,33 CVFREQUENCIA 60 HZ E PRODUCAO MINIMA DE 250 KG/H; CARACTERISTICA III: ; ACESSORIO: ACESSORIO LAMINA, FATIADOR 10;3;1 MM, DESFIADOR 3;5 MM, BATATA PALITO, FATIADOR RETO 10 MM E GRADE CUBO(8X8)MM; GARANTIA: COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; TIPO DE GARANTIA: ASSISTENCIA TECNICA SISTEMA BALCAO; LEGISLACAO: ;</p>				
05	<p>3760995 - BALCAO TERMICO, PISO, 3 MODULOS (4 AQUEC. 2 REFRIG, 1 NEUT) BANHO-MARIA, 220V-TIPO DE APOIO: PARA USO SOBRE PISO, COM RODIZIOS 5", FIXOS E GIRATORIOS, COM FREIO, CONTENDO 3 MODULOS; CAPACIDADE: COM CAPACIDADE PARA ATÉ 4 CUBAS AQUECIDAS, 2 REFRIGERADAS, 1 NEUTRA (350CM COMPR.), GN 1/1, COM TAMPA E ALCA; MATERIA PRIMA DA CUBA: CUBA EM ACO INOX AISI 304; ESPESSURA: COM ESPESSURA MINIMA DE 0,5 MM; ESTRUTURA: ESTRUTURA EM ACO INOX AISI-304; DIMENSAO: MEDINDO NO MINIMO (350X70X85)CM(LXPXA);</p>	3760995	239668	UNIDADE	2

CORRE-BANDEJA: COM
CORRE-BANDEJA,
LARGURA MINIMA DE
30CM, PRATELEIRA DE
APOIO;PROTECAO
SALIVAR: PROTECAO
SALIVAR EM VIDRO COM
ESTRUTURA EM ACO
INOX;GABINETE:
GABINETE EM ACO INOX,
SAIA REMOVIVEL PARA
LIMPEZA;GABINETE I:
BANHO-MARIA COM
FUNDO VINCADO;
GABINETE II: ;
FUNCIONAMENTO: PARA
FUNCAO DE
AQUECIMENTO E
REFRIGERACAO DE
ALIMENTO, DEGELO
AUTOMATICO;
THERMOSTATO:
FORNECIDO COM
THERMOSTATO
AUTOMATICO (20A 120
GRAUS), SERPENTINA DE
COBRE COM
CONDENSADOR 1/4HP;
TENSAO DE
ALIMENTACAO: TENSAO
DE ALIMENTACAO 220
VOLTS, MONOFASICA;
ACESSORIO: ACESSORIO
LAMPADA PILOTO COM
FUNCAOLIGA/DESLIGA,
4GNS 1/1-PROF.200MM E
2GNS 1/1 PROF.65MM,
COM TAMPA E ALCA;
CARACTERISTICA:
CONTEM MESA
REFRIGERADA EMBUTIDA
NO BALCAO;
CARACTERISTICA I:
DRENO E CONEXAO PARA
AGUAE ESGOTO;
CARACTERISTICA II: ;
CARACTERISTICA III: ;
CARACTERISTICA IV: ;
GARANTIA: COM

	GARANTIA MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; TIPO DE GARANTIA: SISTEMA ON SITE; LEGISLAÇÃO: ;				
06	<p>MODELADORA PAO MOTOR 1 CV, MED. 1180X630X1150MM, CAPAC. 1500 A 2000 PAES/ -</p> <p>ESTRUTURA: CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA DE AÇO ROBUSTA, REVESTIDA EM PINTURA EPOXI ALTAMENTE RESISTENTE; POTÊNCIA DO MOTOR: COM POTÊNCIA DE 1 CV - MONOFÁSICO - CONSUMO MÁXIMO DE 0,75 KW/H; VOLTAGEM: NA VOLTAGEM 220 V; DIMENSÕES: MEDINDO (1180 X 630 X 1150) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%; PESO: PESANDO 106 KGS -</p> <p>APROXIMADAMENTE; CAPACIDADE: COM CAPACIDADE PARA MODELAR DE 1500 A 2000 PAES/HDE 20 GR A 1000 GR; MESA: COMPOSTA DE: GRADE DE PROTEÇÃO, ESTEIRA TRANSPORTADORA AUTOMÁTICA, ESCORREGADOR DE RETORNO; ACONDICIONAMENTO: CILINDROS EM AÇO DE CROMODURO, LIMPADOR AUTOMÁTICO EM NYLON, ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR</p>	1305530	443663	UNIDADE	3

	CHOQUES;FINALIDADE: PARA PRODUCAO DE MASSAS;				
07	<p>CILINDRO SOVADOR, CHAPA ACO,15KG, 2ROLOS,C/125X500MM, ABERTURA 24MM,220V - MATERIA PRIMA: CORPO EM CHAPA DE ACO SAE1020, COM ACABAMENTO EMPINTURA EPOXI; CAPACIDADE/PRODUCAO: COM CAPACIDADE PARA 15KG;ROLOS: COM 2 ROLOS;DIMENSAO I: MEDINDO (125X500)MM CADA;ABERTURA DOS ROLOS: COM ABERTURA DE 24MM DOSROLOS; COMPOSICAO I: CORREIAS COM SISTEMA DE APERTO RAPIDO; COMPOSICAO II: BOTOES DE EMERGENCIA COMDUPLO COMANDO; COMPOSICAO III: ABERTURA DOS ROLOS ATRAVES DE MANIPULOS; COMPOSICAO IV: INDICADOR DE ESPESSURA VISUAL; DIMENSAO II: MEDINDO (1440 X 720 X 1300)MM (AXLC);POTENCIA: POTENCIA COM 2 MOTORES DE1,5 CV CADA; VELOCIDADE: VELOCIDADE DE 115 RPM, 4PALAS;VOLTAGEM: VOLTAGEM DE 220V, TRIFASICO;PESO: ; ACESSORIOS: CONTENDO BANDEJAS EM ACOINOX E PEDESTAL;GARANTIA: GARANTIA COM CERTIFICADODE 12 MESES A PARTIR DA</p>	4990188	615701	UNIDADE 3	

	DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES;				
08	<p>LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL, BASCULANTE, 15L, COPO ACO, 220V, 3500RPM -</p> <p>MODELO: TIPO INDUSTRIAL, BASCULANTE;</p> <p>CAPACIDADE DO COPO: COM CAPACIDADE MINIMA PARA 15 LITROS;</p> <p>MATERIA PRIMA DO COPO: COM COPO DE ACO INOX AISI 304, CONTENDO ALCA PEGADORA; BASE DO COPO: BASE DE ACO INOX AISI 304; LAMINA: LAMINA EM ACO INOX RESISTENTE E DURAVEL;</p> <p>TENSAO DE ALIMENTACAO: TENSAO DE ALIMENTACAO 220 V;</p> <p>VELOCIDADE: COM POTENCIA MINIMA DO MOTOR 1,5 CV, ROTACAO 3500RPM; COR: ;</p> <p>CARACTERISTICA: ;</p> <p>CARACTERISTICA I: COM PES ANTIDERRAPANTES;</p> <p>CARACTERISTICA II: ;</p> <p>CARACTERISTICA III: ;</p> <p>CARACTERISTICA IV: ;</p> <p>ACESSORIO: ACESSORIO ;</p> <p>GARANTIA: COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO; TIPO DE GARANTIA: ASSISTENCIA TECNICA SISTEMA BALCAO; LEGISLACAO: COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO E SUAS ATUALIZACOES;</p>	4683358	451185	UNIDADE	4

09	<p>CHAPA P/FRITURA,INOX,P /LANCHES/ETC,INDL, MESA,PES,GAS GLP, 3QUEIMADORES - MATERIA PRIMA: EM ACO INOX;ACABAMENTO: ESCOVADO, SOLDAS EVITANDOVAZAMENTOS; UTILIZACAO: PARA PREPARO DE LANCHES,E FRITURAS DE BIFES, CARNES EM GERAL, OVOS ETC.;MODELO: MODELO DE MESA, INDUSTRIAL, COMBASE DE APOIO;DIMEMSOES: MEDINDO MINIMO (910 X 685 X 315)MM (CXPXA); ALIMENTACAO: ALIMENTACAO A GAS GLP /NATURAL, COM CONEXAO ATRAS; COMPOSICAO: CONTENDO: 3 BOTOES DE CONTROLE DE CHAMA, GAVETA DE GORDURA PARA MINIMO DE 4 LS, CHAPA, QUEIMADORES; QUEIMADORES: 3 QUEIMADORES EM ALUMINIONO FORMATO EM "U";GRELHA: ;CHAPA: CHAPA DE FRITURA EM ACO SAE 1030;PRENSA ABAFADORA: ;CONSUMO: APROXIMADO EM 1,75 KG /HORA EM GLP;BASE: BASE COM PES REGULAVEIS ENIVELADORES EM ACO INOX;ACESSORIOS: ; OUTROS DETALHES: ; TENSAO DE ALIMENTACAO: ; POTENCIA: BTU/H 75.000; ACOMPANHAMENTO: ; GARANTIA: COM GARANTIA MINIMA DE 12</p>	4193474	611726	UNIDADE 5
----	--	---------	--------	-----------

	MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; TIPO DE GARANTIA: ASSISTENCIA TECNICA SISTEMA BALCAO;				
10	<p>FORNO MICROONDAS DOMESTICO, 220V, PRETO, 900 WATTS, 32 LITROS - TIPO I: MICROONDAS DOMESTICO; TIPO II: DE BANCADA POTENCIA MINIMA DE 900 WATTS; MATERIA PRIMA: EM ACO INOX, COM ACABAMENTO NA COR PRETA; MODELO: COM MEMORIA PROGRAMAVEL, PAINEL TOUCH E DISPLAY LCD; DIMENSOES: MEDINDO (53,9 X 30,7 X 43)CM (L X A X P); CAPACIDADE: CAPACIDADE 32 LITROS; ACESSORIOS_I: COM FUNCAO GRILL, DOURA, ASSA, DESCONGELA, ESQUENTA, GRATINA E MANTER AQUECIDO; ACESSORIO II: ; CONSTRUCAO: VISOR FRONTAL, VIDRO DUPLO TEMPERADO, ILUMINACAO INTERNA, COMANDO NO PAINEL; CONFIGURACAO: ; ISOLAMENTO: ; EQUIPAMENTO_I: ; EQUIPAMENTO II: ; FIXACAO: ; CONTROLE: 10 NIVEIS DE POTENCIA; SEGURANCA_I: ; SEGURANCA II: ; ALIMENTACAO: NA VOLTAGEM 220 V; ACONDICIONAMENTO_I: ; ACONDICIONAMENTO II: ; SELO CONPET: ;</p>	6237479	473582	UNIDADE	04

11	<p>ESTUFA P /FERMENTACAO DE MASSAS, TIPO CAMARA CLIMATICA, CAP. 1000 PAES - MATERIA PRIMA: TIPO CAMARA CLIMATICA, CAPACIDADE PARA 1000 PAES; ACABAMENTO: ESTRUTURA EXTERNA EM ACOPRE-PINTADO E INTERNO EM ACO INOX 430, CAPACIDADE DE 40 BANDEJAS 58X70CM; MODELO: MODELO VERTICAL, ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, PORTA COM VIDRO E BASE COM RODIZIOS; DIMENSOES: ; COMPOSICAO: COM INTERRUPTOR DE MICROVENTILADOR INSTALADO NA PORTA, RESISTENCIA IMERSA EM AGUA PARA VAPOR; COMPOSICAO I: TEMPORIZADOR ELETRONICO PROGRAMAVEL C /SENSOR DE TEMPERATURA, DISPLAY CRISTAL LIQUIDO; BASE: SENSOR DE NIVEL DA AGUA, BOIA MECANICO P /CONTROLE DO NIVEL DA AGUA, REFRIGERACAO DE 3 A 9 GRAUS C; NORMA TECNICA: AQUECIMENTO DE 30 A 35 GRAUS C, POTENCIA 500W, UNIDADE CONDENSADORA 1/2HP; PRAZO DE GARANTIA: COM PRAZO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUcoes; ACONDICIONAMENTO: ;</p>	3884643	628542	UNIDADE 02
----	--	---------	--------	------------

12	SANDUICHEIRA EM ACO INOX FOSCO, COM 02 PLACAS ANTIADERENTE, 220V - ESTRUTURA: EM ACO INOX FOSCO, COM 02PLACAS ANTIADERENTES, BRACOS EM METAL FUNDIDO DE ALTA RESISTENCIA;TIPO: COM 2 PLACAS ANTIADERENTES, CHAPA LISA (INFERIOR)PLACA ONDULADA (SUPERIOR); FORMA: FORMATO MEDINDO NO MINIMO (29,50 X 11,00 X 24,50)CM (AXLXP);CAPACIDADE: COM CAPACIDADE PARA 02 LANCHES;LAMPADAS SINALIZADORAS: ; FECHAMENTO: ; VOLTAGEM: 220 V E POTENCIA MINIMA 800 W;	6281630	367474	UNIDADE	06
13	MOEDOR DE CARNE,INDL, INOX,DISCO5MM MOE 15KG/MIN,4 ENGRENAGEM,220V - MODELO: MODELO INDUSTRIAL;MATERIA-PRIMA DO CORPO: EM ACO INOX AISI-304 POR COMPLETO; ACABAMENTO: COM PROTETOR DE SEGURANCA; CAPACIDADE DE MOAGEM: COM CAPACIDADE PARA MOER EM DISCO 5MM (15KG/MIN OU900KG/H);MATERIA-PRIMA DA BOCA: BOCA EM ACO INOX, PROJETADO COM 6RANHURAS;DIAMETRO DA BOCA: COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 10CM (EXTERNO);FUROS:	6450202	445211	UNIDADE	02

MOEDOR COM DOIS
DISCOS: FUROS DE 5 MM;
MATERIA-PRIMA DO
DISCO: DISCOS EM ACO
COM TRATAMENTO
TERMICO;CORTADOR:
CORTE DUPLO E TRIPLO,
EMINOX, MOE CARNE
CONGELADA;CRUZETA:
CRUZETA EM ACO INOX,
COMTRATAMENTO
TERMICO;CARACOL
/VOLANTE: CARACOL
/VOLANTE EM ACO INOX;
ENGRENAGEM: COM 4
ENGRENAGENS
HELICOIDAIS, IMERSAS
EM OLEO (CARTER
BLINDADO);BANDEJA:
BANDEJA FIXA, EM ACO
INOX E PROTETOR DE
SEGURANCA ACO INOX
IMPEDINDO ACESSO NA
AREA DE ESMAGAMENTO;
CAPACIDADE DA
BANDEJA: COM
CAPACIDADE PARA ;BASE
DE APOIO/SUPORTE:
CONTENDO BASE COM
PES DEBORRACHA E
SAPATAS REGULAVEIS;
TRANSMISSAO: BOTOES
LIGA/DESLIGA, MOER,
EMERGENCIA, RESET, E
CHAVE DE SEGURANCA
MAGNETICA;DERTALHES
ADICIONAIS: CHAVE
GERAL COM
TRANVAMENTO MANUAL;
ITENS INCLUSOS:
ACOMPANHA: PRE
CORTADOR,CRUZETA
DUPLA, DISCO, ANEL
EXTREITO E ANEL LARGO;
VOLTAGEM: TENSAO DE
ALIMENTACAO 220V
(TRIFASICO);MOTOR: 7,5
KW (10 CV), 60,50HZ,6
CORREIAS, SISTEMA DE

	POLIAS E CORREIAS EM "V", E FASES;CONSUMO: COM CONSUMO DE 8,85 KW/H;GARANTIA: COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO;TIPO DE GARANTIA: ASSISTENCIA TECNICA ON SITE; LEGISLACAO: LEGISLACAO DE ACORDO COMAS NORMAS VIGENTES PARA O PRODUTO;				
14	Exaustor Axial; Em Chapa de Aco; Diametro Minimo 50cm, Profundidade 22,5 Cm; Minimo 1550 Rpm; Vazao Minima: 6.500 M3/h; 220/380v, Trifasico; Garantia Minima 12 Meses;	6355323	629954	UNIDADE	10
15 Cota 25%	FORNO,INDUSTRIAL,GAS, ACO INOX, (1900X1170X1300)MM,P /1000 PAES/HORA - TIPO I: INDUSTRIAL;TIPO II: A GAS;MATERIA PRIMA: EM ACO INOX;MODELO: MODELO COM 10 ASSADEIRAS/ESTEIRAS; DIMENSOES: MEDINDO (1900 X 1170 X 1300)MM (AXLXC);CAPACIDADE: PARA 1000 PAES/HORA, CONSUMO 810GR/HORA; ACESSORIOS_I: ALARME TIPO SENSOR, VALVULA DE SEGURANCA; ACESSORIO II: ; CONSTRUCAO: CONFECCIONADO EM FERRO, REVESTIDO EM ACO INOX, PORTA EM ACO INOX; CONFIGURACAO: PAINEL	2277026	290951	UNIDADE	2

	<p>OPERACIONAL, LAMPADA INDICATIVA DE CONTROLE DE TEMPERATURA; ISOLAMENTO: ISOLADO COM LA DE VIDRO; EQUIPAMENTO_I: LAMPADA INDICATIVA DE CONTROLE DE TEMPERATURA; EQUIPAMENTO II: PAINEL OPERACIONAL;FIXACAO: CONTENDO RODIZIOS; CONTROLE: CONTROLE ATRAVES DE TERMOSTATO; SEGURANCA_I: DESLIGAMENTO GERAL CASO OTERMOSTATO VENHA A FALHAR; SEGURANCA II: ; ALIMENTACAO: ALIMENTACAO A GAS; ACONDICIONAMENTO_I: GARANTIA DE 1 ANO APOS AENTREGA DO PRODUTO, SISTEMA ASSISTENCIA TECNICA ON-SITE; ACONDICIONAMENTO II: ; SELO CONPET: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES OBRIGATORIA ABNT NBR-10148/2011; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO INOX</p>				
16 Cota 25%	<p>CALDEIRAO INDUSTRIAL, GAS GLP,TAMPA AMERICANA,ISOLAM. TERMICO,500LS - MODELO: MODELO A GAS GLP, FORMATO CILINDRICO;TIPO: TAMPA AMERICANA, SEM FECHAMENTOHERMETICO;</p>	3710580	402447	UNIDADE	03

TIPO I: COM
AQUECIMENTO
INDIRETOA GAS;
CAPACIDADE: COM
CAPACIDADE MINIMA
PARA 500 LITROS;
MATERIA PRIMA: EM ACO
INOX AISI 304, LIGA 18/8;
ISOLAMENTO: ISOLADO
COM LA DE ROCHA
(ATOXICO), ISOLAMENTO
TERMICO COM FIXACAO
POR TELA INOX;
REVESTIMENTO:
REVESTIDO
EXTERNAMENTE EM ACO
INOX AISI 304, LIGA 18.8;
CONSTITUICAO:
CONTENDO VALVULA DE
SEGURANCA, AERACAO E
DE ALIMENTACAO;
CONSTITUICAO I: DRENO
COM REGISTRO DE
FECHO RAPIDO;
CONSTITUICAO II:
QUEIMADORES EM TUBO
DE ACO INOX, COM
CHAMA PILOTO E
ACENDEDOR;
CONSTITUICAO III:
COMANDO DE REGISTRO
DE GAS, AGUA QUENTE E
FRIA, E DA CHAMA
PILOTO;CONSTITUICAO
IV: PES TUBULARES COM
SAPATASREGULAVEIS;
MONTAGEM: COM
MONTAGEM FEITA POR
TECNICO ESPECIALIZADO
DA EMPRESA
FORNECEDORA;
GARANTIA: COM
GARANTIA DE MINIMO 1
ANO APOS A ENTREGA
DO EQUIPAMENTO, ON
SITE;
ACONDICIONAMENTO:
ACONDICIONADO DE
FORMA AEVITAR CHOQUE

	MECANICO ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE;				

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **COMUNS**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 20 (VINTE) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000036/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 16/06/2025;

III) Id do item no PCA: 139;

IV) Classe/Grupo: 3590;

V) Identificador da Futura Contratação: 380153-1/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Devem ser atendidos o que dispõe a atual política de sustentabilidade atinente a produção, transporte e armazenamento dos itens alimentícios

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia Edgard Maximo Zamboto, KM 44,5 Serra dos Cristais, Franco da Rocha - S.P, no complexo Penal I de Franco da Rocha, composto pela Penitenciária “Mário de Moura e Albuquerque” e Penitenciária “Nilton Silva”, conforme cronograma de entregas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02(dois)** dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05(cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02(dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais–CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será *com entrega imediata*.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

8.7. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Agricultor familiar: *Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do art. 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;*

8.13. Produtor Rural pessoa física: *matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146);*

8.14. [Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas *ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS,e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBSdo domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate *de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021/c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou* de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.26. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.26.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.26.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.26.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. *Gestão/Unidade: 380153*
- II. *Fonte de Recursos: 150010001*
- III. *Programa de Trabalho: 144.213.815.6579.0000*
- IV. *Elemento de Despesa: 33903013 e 33903090*
- V. *Não se aplica.*

Franco da Rocha, na data da assinatura digital

FRANCIELE CAMILA CAMOLESI DA COSTA

CHEFE DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

EDUARDO VILAS BOAS

CHEFE DE DEPARTAMENTO DO COMPLEXO PENAL I DE FRANCO DA ROCHA

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO VILAS BOAS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 14:50:02.

FRANCIELE CAMILA CAMOLESI DA COSTA

Chefe do Serviço de Administração



Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 10:50:35.